



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI 15 DE 2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos detectores de metais nas instituições públicas de ensino do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências"

Emenda 03 (modificativa)

Fica o alterado o texto do inciso I do § 1º artigo 1º do referido projeto, passando a contar com a seguinte redação:

"I- Garantir a identificação, a segurança física de alunos, corpo docente, funcionários, pais, responsáveis e demais membros da comunidade escolar;"

JUSTIFICATIVA

A referida emenda busca incluir a identificação das pessoas que adentram às escolas, fazendo jus ao que diz respeito ao novo texto do artigo 1º, o qual incluiu as catracas de acesso com o objetivo de identificar e otimizar a entrada de alunos, professores e demais interessados.

Sala de sessões, 02 de maio de 2023.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Educação, Saúde e Assistência

Social:

Alessandro de Almeida Nardy

Eliana Maria Nunes

Erivelton Rodrigues da Silva

Ronicelson de Andrade Pereira